



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1422, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no prédio da Municipalidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o objetivo de prestar os serviços de atendimento ao público com mais qualidade ao cidadão que busca o atendimento presencial;

CONSIDERANDO que o horário atualmente praticado não atende os usuários que trabalham em horário comercial;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto do Servidor Público – Lei nº 209/91;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 04 de abril de 2022, o horário de atendimento ao público no prédio da Municipalidade será de 12:00 às 18:00, à exceção dos serviços de Transporte Fora do Domicílio, bem como outros serviços essenciais, que funcionarão de 07:00 às 16:00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 04 de abril de 2022.

São Sebastião do Oeste, 29 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal